

## Anexo IV Metas Fiscais

### IV.9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



#### SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

#### NOTA TÉCNICA N.º 026/2012 – CGFAT/SPOA/SE/MTE

**Referência:** Ofício nº 21 - SEAFI/SOF/MP, de 01/03/2012

**Interessado:** Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP

**Assunto:** Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao estabelecido na alínea “a”, inciso IV, § 2º, art.4º da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005.

A avaliação será apresentada em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos cinco anos, de 2007 a 2011, são apresentados os comportamentos da arrecadação PIS/PASEP, provenientes das contribuições PIS (Programa de Integração Social) e PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo, seus resultados e evolução Patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de dezembro de 2011, utilizando-se o IPCA/IBGE como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2012 a 2015 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo no conceito acima da Linha.

## I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

### 1. INTRODUÇÃO

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

*I - o produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP;*

*II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;*

*III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;*

*IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal (ainda não regulamentado);*

*V - outros recursos que lhe sejam destinados.*

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e as receitas financeiras provenientes:

- i. das remunerações sobre empréstimos do FAT ao BNDES destinados aos financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco ao Fundo;
- ii. das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;
- iii. das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;
- iv. das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do Fundo, na CAIXA e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-partes da contribuição sindical; as restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores; multas destinadas ao FAT<sup>1</sup>; e outros recursos repassados pelo Tesouro Nacional.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Este Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador:
  - a) *demitido sem justa causa;*
  - b) *com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso;*
  - c) *resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo;*
  - d) *pescador artesanal em período de defeso; e*
  - e) *empregado doméstico dispensado sem justa causa;*
- qualificação profissional;
- intermediação de mão de obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- apoio a ações de geração de emprego e renda;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O Fundo, por determinação constitucional, destina 40% das receitas provenientes da arrecadação da contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BBDTVM, empresa subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

---

<sup>1</sup> Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat nº 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um importante instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

Diferentemente do empréstimo constitucional direcionado ao BNDES, os depósitos especiais têm amortizações com menores prazos de exigibilidade, constituindo-se em um importante componente das entradas de recursos no FAT, com impactos positivos no fluxo de caixa do Fundo.

A Lei nº 8.352/1991 estabelece que os depósitos especiais sejam remunerados e disponíveis para imediata movimentação, isto é, têm liquidez imediata, podendo ser resgatados a qualquer tempo, sendo, em harmonia com a prática da prudência, que esses recursos sejam preferencialmente aplicados pelas instituições financeiras em operações de curto ou médio prazo.

## **2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PIS/PASEP.**

A receita proveniente da arrecadação da contribuição PIS/PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional n.º 10, de 04 de março de 1996, e Emenda Constitucional n.º 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP é direcionada para o Tesouro Nacional, como receita desvinculada.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21/03/2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional n.º 27, de 21 de março de 2000, prorrogada pelas Emendas Constitucionais n.º 42, de 19 de dezembro de 2003, n.º 56, de 20 de dezembro de 2007, e nº 68, de 21 de dezembro de 2011, para viger até 31 de dezembro de 2015.

No período de 2007 a 2011, a preços de dezembro de 2011 (IPCA/IBGE), em regime de competência, foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 192,5 bilhões, sendo R\$ 154,0

bilhões os recursos contabilizados como receitas do FAT e R\$ 38,5 bilhões retidos pela Secretaria do Tesouro Nacional como desvinculação de receitas, representando 20,0% do total arrecadado.

## QUADRO I ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP

ANO	ARRECADAÇÃO (A)	DRU (B)	FAT ( A - B)	R\$ MILHÕES (*)
				Var. % ANO
<b>2007</b>	<b>33.216,12</b>	<b>6.643,22</b>	<b>26.572,90</b>	
<b>2008</b>	<b>37.104,27</b>	<b>7.420,85</b>	<b>29.683,42</b>	<b>11,7%</b>
<b>2009</b>	<b>35.586,89</b>	<b>7.117,38</b>	<b>28.469,51</b>	<b>-4,1%</b>
<b>2010</b>	<b>43.991,08</b>	<b>8.798,22</b>	<b>35.192,86</b>	<b>23,6%</b>
<b>2011</b>	<b>42.616,53</b>	<b>8.523,31</b>	<b>34.093,22</b>	<b>-3,1%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>192.514,90</b>	<b>38.502,98</b>	<b>154.011,92</b>	

*Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.*

(\*) Arrecadação pelo regime de competência a preços de dezembro de 2011 – IPCA/IBGE

No final do exercício de 2010 a Secretaria da Receita Federal apropriou o montante de R\$ 4,1 bilhões da arrecadação PIS/PASEP retido na Justiça Federal como depósitos Judiciais, que impactou na expressiva taxa de crescimento da arrecadação naquele exercício e na redução percentual da arrecadação do exercício de 2011.

Desde a instituição da primeira desvinculação da Contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2011, a preços de dezembro de 2011 (IPCA), foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 481,2 bilhões, sendo R\$ 102,9 bilhões retidos pelo Tesouro Nacional, com desvinculação de receitas, e R\$ 378,3 bilhões apropriados como receitas do FAT.

### 3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

O FAT destina suas receitas para execução de programas voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento dos benefícios do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego, nas suas diversas modalidades; e empréstimos ao BNDES, para financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Parte das disponibilidades do Fundo, enquanto não utilizada na execução de suas ações, é destinada ao fomento do emprego pela via de financiamentos

no âmbito dos programas e linhas de crédito do FAT para geração de trabalho, emprego e renda, mediante depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais.

O Quadro II apresenta as receitas e despesas do Fundo apuradas nos exercícios de 2007 a 2011, registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, valorizadas a preços de dezembro de 2011, utilizando-se o IPCA/IBGE mensal como indexador.

## QUADRO II RECEITAS, OBRIGAÇÕES E RESULTADOS DO FAT

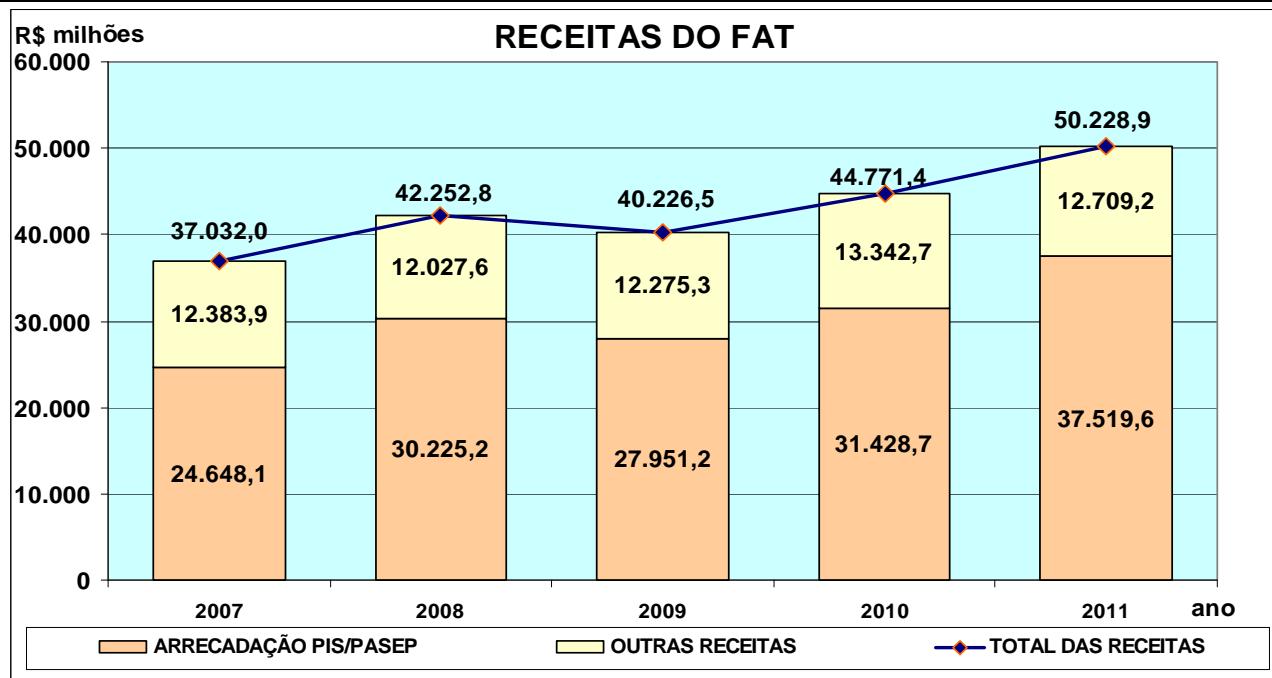
EXERCÍCIOS	2007	2008	2009	2010	2011	R\$ milhões (*)
						Var. % 2011/2010
<b>RECEITAS</b>						
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	24.648,1	30.225,2	27.951,2	31.428,7	37.519,6	19,38%
2. Outras Receitas	12.383,9	12.027,6	12.275,3	13.342,7	12.709,2	-4,75%
<b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>	<b>37.032,0</b>	<b>42.252,8</b>	<b>40.226,5</b>	<b>44.771,4</b>	<b>50.228,9</b>	<b>12,19%</b>
<b>OBRIGAÇÕES</b>						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	16.352,3	17.712,3	22.464,9	22.342,9	24.390,0	9,16%
2. Abono Salarial - Benefício	6.445,0	7.117,4	8.630,2	9.531,9	10.568,1	10,87%
3. Qualificação Profissional	101,5	161,2	173,9	155,2	75,5	-51,33%
4. Outras Despesas	753,2	693,0	511,9	430,3	490,5	13,98%
<b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>	<b>23.652,0</b>	<b>25.683,9</b>	<b>31.781,0</b>	<b>32.460,4</b>	<b>35.524,2</b>	<b>9,44%</b>
<b>RESULTADO ECONÔMICO (A - B)</b>	<b>13.380,0</b>	<b>16.568,9</b>	<b>8.445,4</b>	<b>12.311,0</b>	<b>14.704,7</b>	<b>19,44%</b>
5. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF (C)	10.517,3	11.458,5	11.039,9	12.656,7	13.924,6	10,02%
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)</b>	<b>34.169,3</b>	<b>37.142,4</b>	<b>42.820,9</b>	<b>45.117,1</b>	<b>49.448,7</b>	<b>9,60%</b>
<b>RESULTADO NOMINAL(A - D)</b>	<b>2.862,7</b>	<b>5.110,4</b>	<b>(2.594,5)</b>	<b>(345,7)</b>	<b>780,2</b>	<b>125,67%</b>

(\*) – Preços de dezembro de 2011 – IPCA

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

As receitas do FAT, em quase sua totalidade, são originárias da contribuição PIS/PASEP e das remunerações das aplicações dos recursos do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2011, pelo regime de caixa, a preços de dezembro de 2011 (IPCA), as receitas do Fundo alcançaram à importância de R\$ 50,3 bilhões (R\$ 37,5 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 12,7 bilhões das outras receitas do FAT), com incremento real de 12,19% em relação ao exercício anterior, quando registrou R\$ 44,8 bilhões, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Valores a preços de dezembro de 2011 – IPCA

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O incremento nas receitas do FAT em 2011 deu-se, em parte, em razão do aumento de arrecadação PIS/PASEP. Nesse exercício, a Secretaria do Tesouro Nacional repassou ao FAT o montante de R\$ 4.056,0 milhões relativo à depósitos Judiciais.

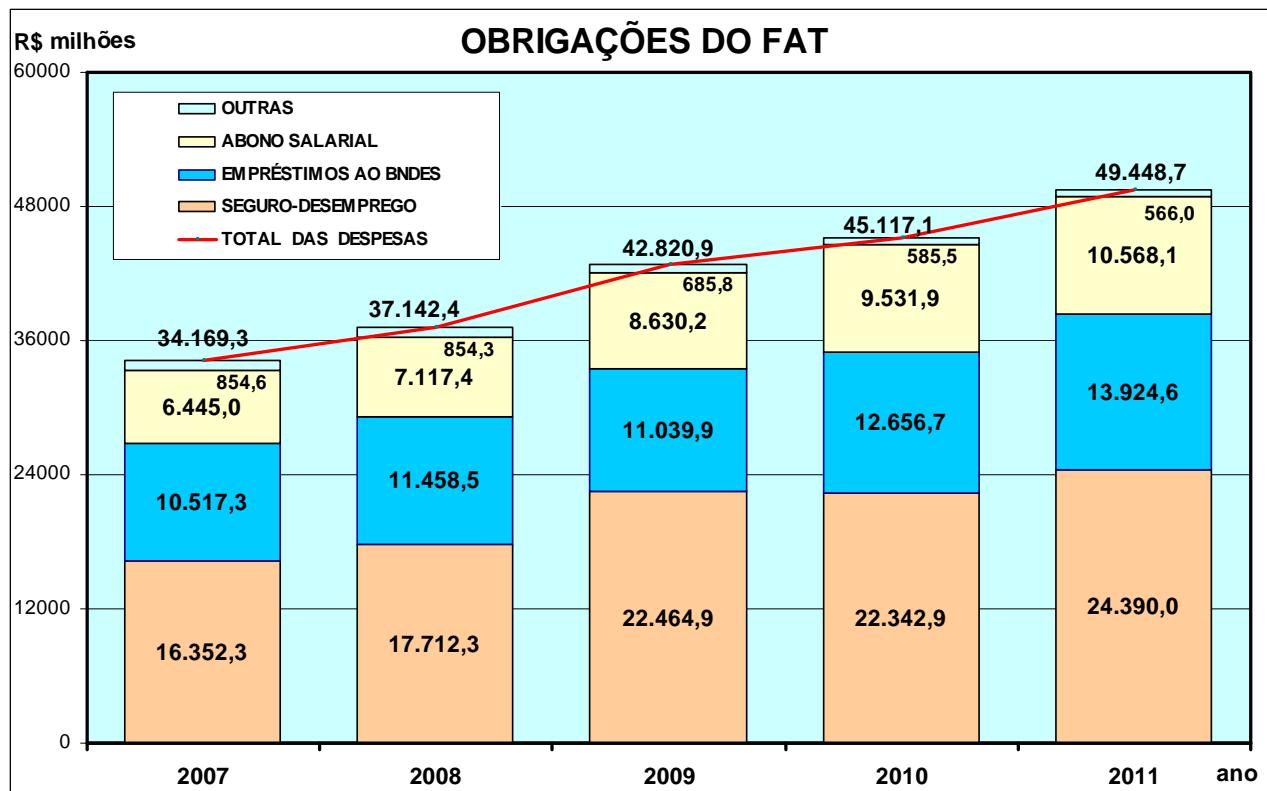
No exercício de 2008, o repasse do Tesouro Nacional de R\$ 1,6 bilhão da receita da arrecadação PIS/PASEP de dezembro de 2007 contribuiu para o aumento das receitas do Fundo naquele exercício, contribuindo para alteração da trajetória da curva das receitas. Porém em 2009, em razão da crise econômica que se abateu sobre a economia mundial, com reflexos na economia brasileira, verificou-se a diminuição da receita PIS/PASEP, refletindo novamente no formato da curva de receitas do Fundo.

No exercício de 2010 a conjuntura macroeconômica de aumento da produção, da renda e do emprego, impactou no aumento do produto interno da economia brasileira, em recuperação das crises econômicas dos exercícios de 2008 e 2009. Entretanto, em 2011, a crise financeira europeia e a procrastinação do crescimento econômico dos Estados Unidos volta a impactar a economia brasileira, que reduz o ritmo de crescimento, restringindo a taxa real de crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

As despesas do Fundo, constituídas basicamente pelos gastos com pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, além dos financiamentos das ações de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra, a preços de 31 de dezembro (IPCA), somaram R\$ 35,5 bilhões no exercício de 2011, representando um incremento de 9,44% em relação ao ano anterior, que totalizou R\$ 32,5 bilhões.

Dentre as rubricas das despesas do FAT, no exercício de 2011, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 24,4 bilhões, correspondendo a 49,32% das obrigações do Fundo, ou de 68,66% do total de suas despesas correntes, representando, em termos reais, um incremento de 9,16% dessa despesa em relação ao ano anterior.

Outro importante item das obrigações do Fundo são os repasses de empréstimos ao BNDES, que, em 2011, representaram 28,16% do total.



Valores a preços de dezembro de 2011 – IPCA

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

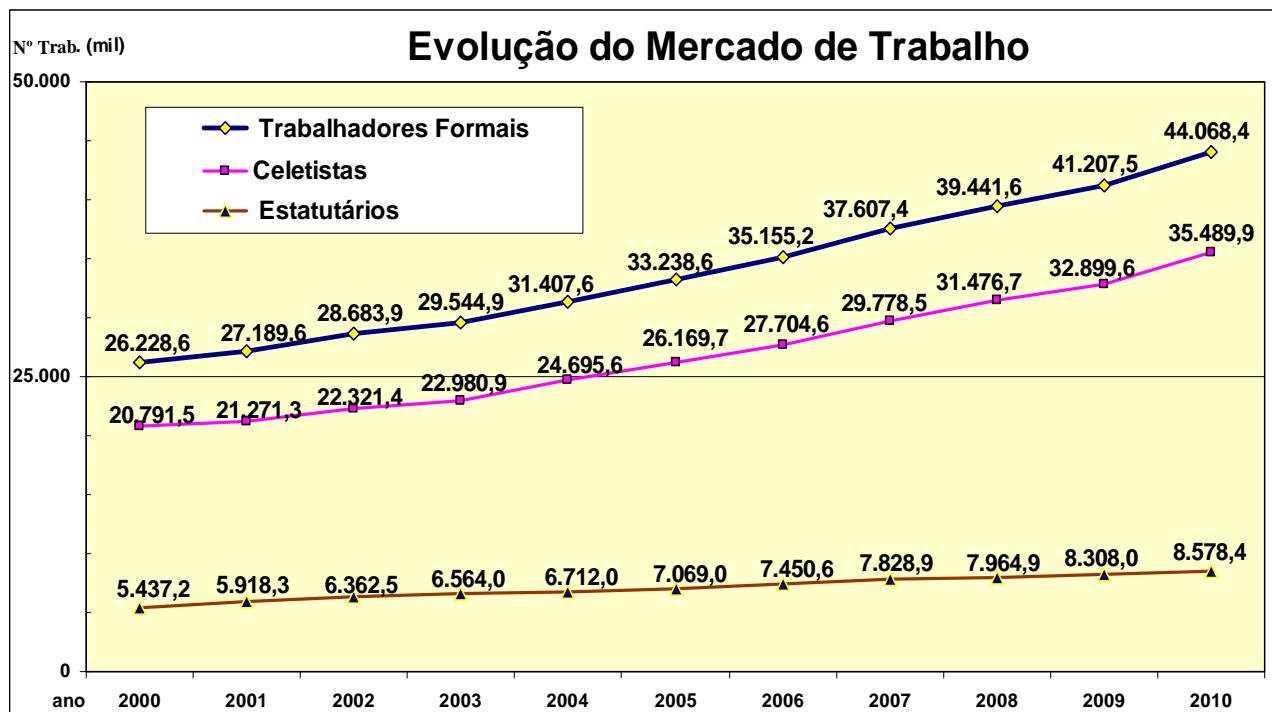
A despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançou à importância de R\$ 10,6 bilhões, correspondente a 29,75% do total das despesas correntes do FAT. Esse montante superou em 10,87% a mesma despesa do ano anterior, quando totalizou R\$ 9,5 bilhões.

As despesas com Qualificação Profissional, absorveram R\$ 75,5 milhões do Fundo. Esse valor correspondeu a 0,21% do total das despesas correntes do FAT e a uma redução de 51,33% em relação ao exercício de 2010, quando totalizou R\$ 155,2 milhões.

O item “Outras Despesas” refere-se a dispêndios com outras ações, tais como: intermediação de mão de obra; gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações, a preços de

dezembro/2011 (IPCA), absorveram R\$ 566,0 milhões durante o exercício de 2011, correspondendo a 1,14% do total das despesas correntes do FAT e redução de 3,33% em relação ao exercício anterior, quando totalizou R\$ 585,5 milhões.

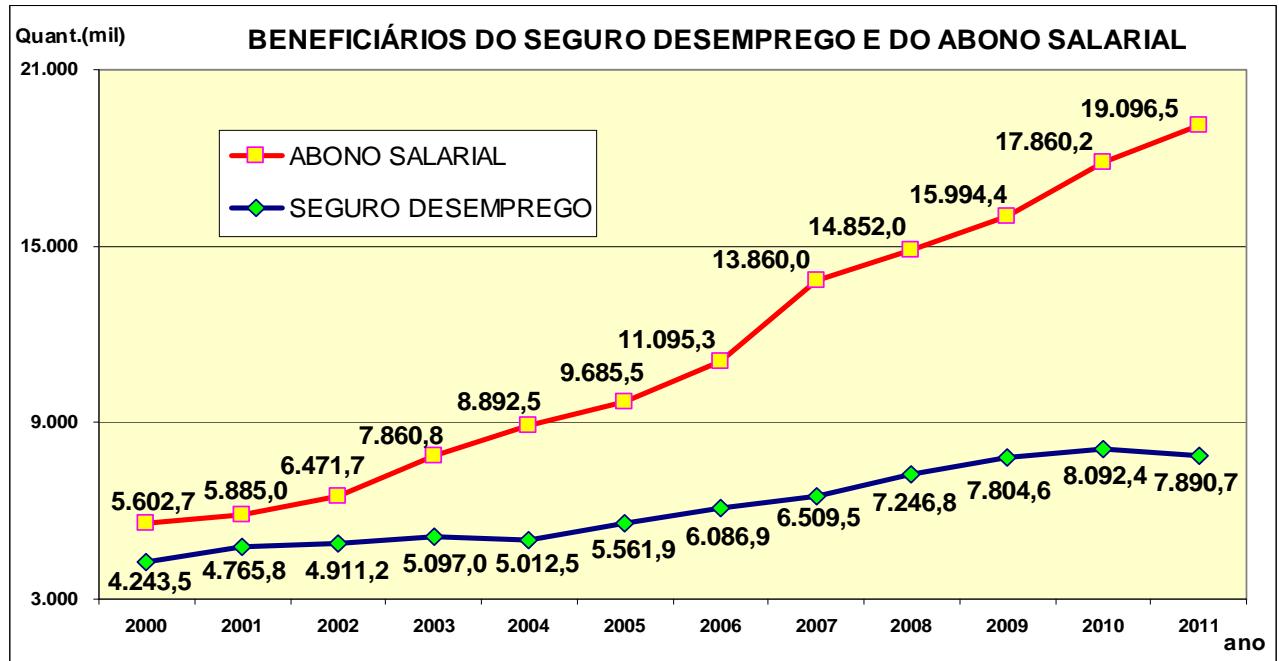
Em termos reais, as curvas de dispêndios com pagamentos do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial tiveram, especialmente a partir de 2004, um incremento em suas inclinações positivas, com significativo impacto no crescimento das despesas do FAT. O mercado de trabalho no Brasil foi marcado por ampla formalização de mão de obra. Entre os exercícios de 2000 e 2010 o número de postos de trabalho formal no Brasil aumentou cerca de 17,8 milhões, alcançando 44,1 milhões de trabalhadores formais no final de 2010, conforme evidenciado no gráfico abaixo. Esse fato, somado a elevada rotatividade de mão de obra e aos sucessivos aumentos do salário-mínimo proporcionou significativos aumentos nos dispêndios com pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.



Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS

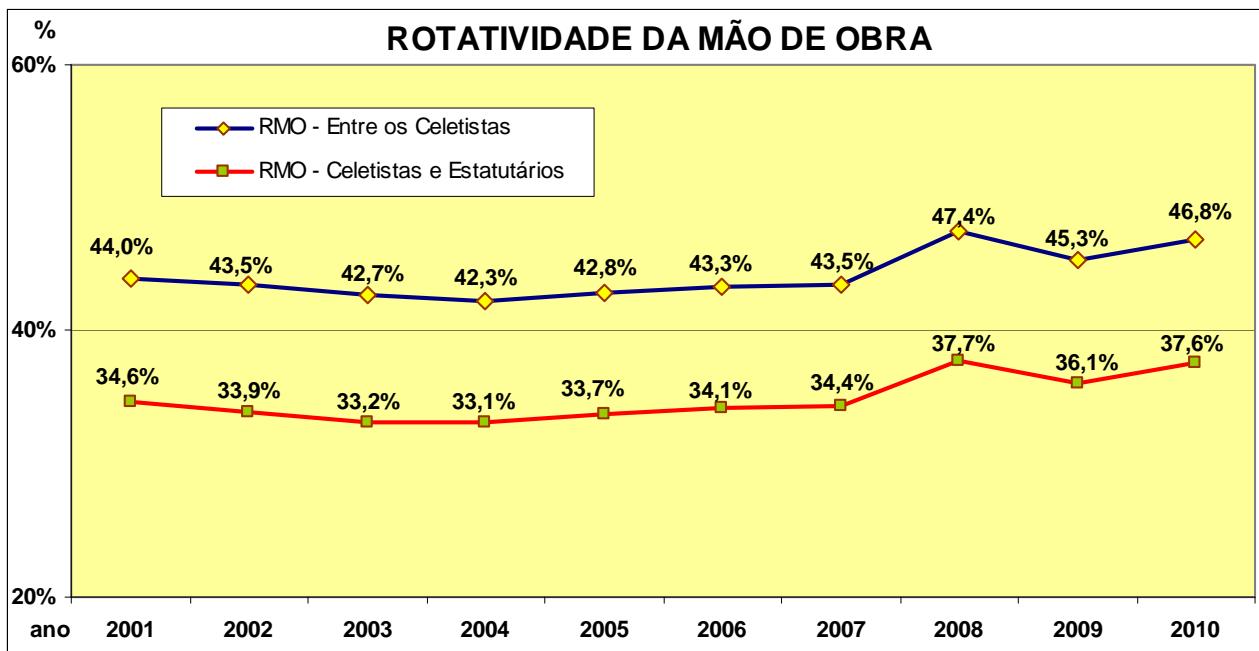
Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Entre os exercícios de 2000 e 2011, conforme observado no gráfico seguinte, o número de beneficiados do Seguro-Desemprego, nas cinco modalidades, aumentou de 4,2 para 7,9 milhões. Nesse período, o número de beneficiados do Abono Salarial saltou de 5,6 milhões para 19,1 milhões, podendo-se inferir que, em relação ao total dos empregados, houve um expressivo aumento da participação relativa do número de trabalhadores que ganham até dois salários mínimos, que são aqueles que têm direito a receber o benefício do Abono Salarial.



Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão de obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, e considerando o número total de trabalhadores desligados, excluindo-se os mortos, aposentados, transferências e desligamentos espontâneos, entre 2001 e 2010 a média de rotatividade de mão de obra no Brasil foi de 34,84%. Esta média sobe para 44,16% quando calculada apenas considerando os trabalhadores do setor privado da economia (os celetistas). Em 2010 esses percentuais alcançaram, respectivamente, 37,56% e 46,83%, quando, no caso dos celetistas, apontaram o desligamento de 21,7 milhões de trabalhadores, para uma média de estoque de 34,2 milhões [(35,5 + 32,9)/2].



Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

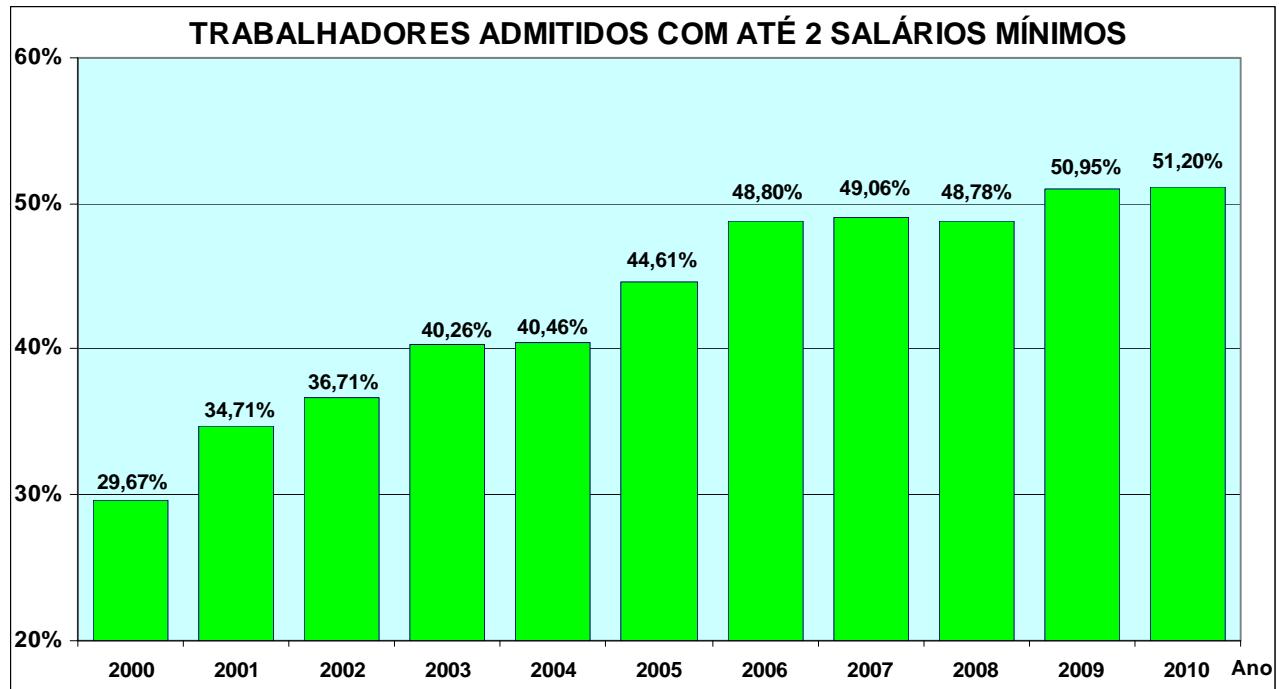
Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do Seguro-Desemprego, os trabalhadores formais dispensados sem justa causa são aqueles que têm o direito de solicitar o benefício.

Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão de obra. Sobre essa matéria, observa-se consenso em torno da idéia de que quanto maior for o nível de investimento em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego.

Fundamentado no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com o pagamento de benefícios sociais, o § 4º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o financiamento do Seguro-Desemprego deva receber contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor. Entretanto, até o momento esse princípio não foi regulamentado. Entende-se que a introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: i) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do Programa Seguro-Desemprego, que inclui qualificação do trabalhador; e ii) criar um elemento de limitação à rotatividade da mão de obra.

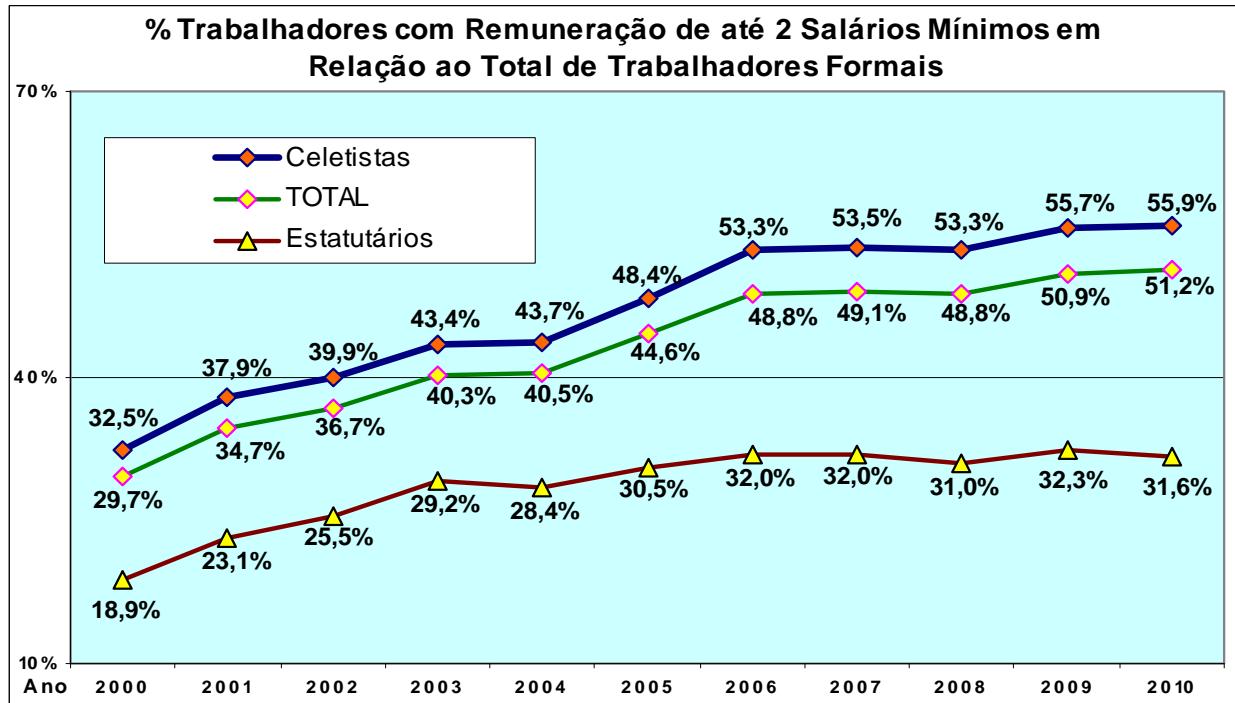
Como consequência do crescimento do número de empregos formais, entre 2000 e 2011 houve um crescente aumento proporcional do número de trabalhadores com ganhos de até dois

salários mínimos, que são aqueles trabalhadores que têm direito a receber o benefício do Abono Salarial.



Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Pelos dados apresentados na RAIS, no exercício de 2000, 29,7% dos 26,2 milhões de trabalhadores ganhavam até dois salários mínimos. Porém, no final de 2010, este número passou para 44,1 milhões, representando 51,2% do total trabalhadores, que, juntamente com o crescimento do salário mínimo, explicam o crescimento dos gastos com pagamento dos benefícios do Abono.

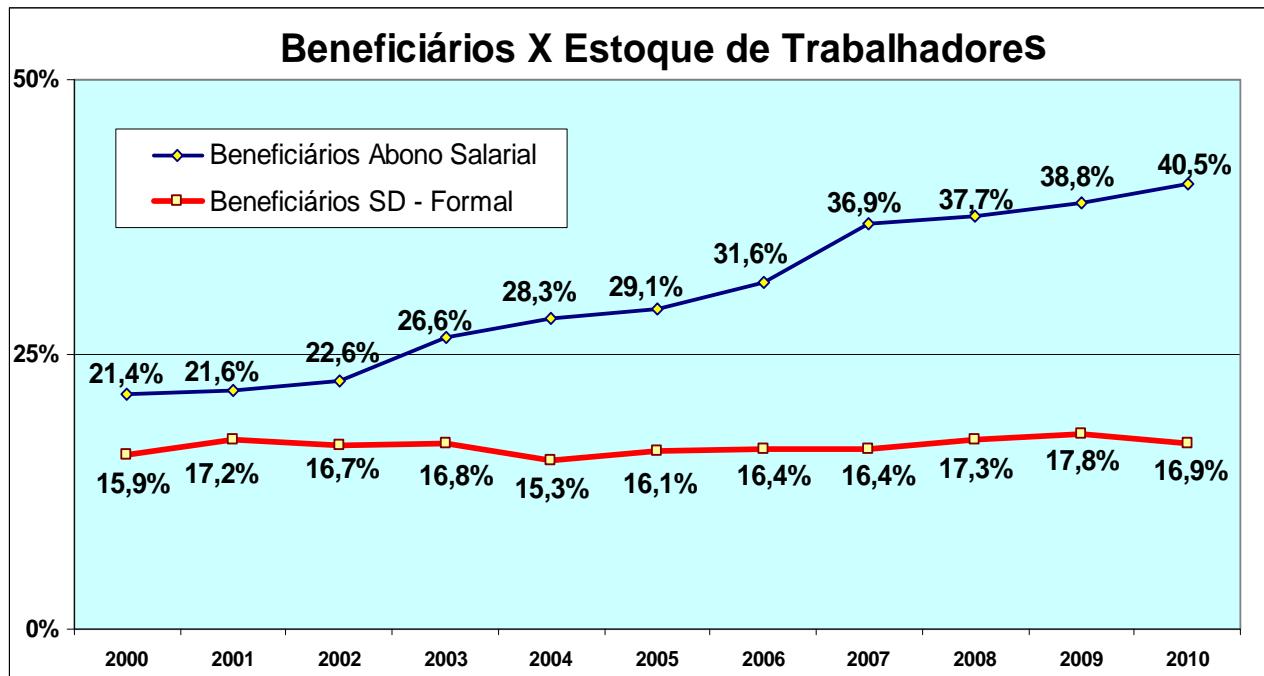


Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Os dados apontam que os trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial vêm aumentando ano a ano, chegando ao final do exercício de 2010 com a participação de mais da metade do total dos trabalhadores empregados registrados na RAIS, com destaque para os trabalhadores celetistas, dos quais 55,9% recebiam até dois salários no final daquele exercício, conforme evidenciado no gráfico acima.

De outro lado, conforme evidenciado no gráfico seguinte, entre 2000 e 2010, a curva de crescimento dos beneficiários do Seguro-Desemprego – Formal (Celetistas) apresentou um comportamento estável em relação à curva de crescimento do mercado formal de trabalho, registrado na RAIS, numa relação média de 16,7%.

Observa-se que os crescentes gastos com o benefício do Seguro-Desemprego estão diretamente relacionados com o crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada, em função da grande formalização do mercado de trabalho ocorrida nos últimos anos, que teve incremento médio anual de 5,3% no número de trabalhadores. Entre 2008 e 2009, o crescimento da curva dos beneficiários do Seguro-Desemprego foi reflexo da crise econômica mundial, que também afetou o Brasil e fez com que mais trabalhadores buscassem o benefício do Seguro-Desemprego. Entretanto, em 2010, em relação ao estoque de trabalhadores, houve redução do percentual de beneficiários do Seguro-Desemprego, em razão do crescimento da economia que manteve e gerou novos postos de trabalho.



Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Considerando o significativo aumento nos gastos com pagamentos do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, pode-se avaliar que o crescimento do pagamento desse benefício tem relações diretas com o aumento do número de trabalhadores e com os sucessivos ganhos reais

do salário mínimo. Também vale destacar o expressivo crescimento do número de trabalhadores que ganham até dois salários, em relação ao total dos assalariados, com impactos significativos no número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial. Assim, nota-se que a curva de beneficiários do Abono apresenta uma taxa de incremento acima da taxa de crescimento do número de trabalhadores formais na economia.

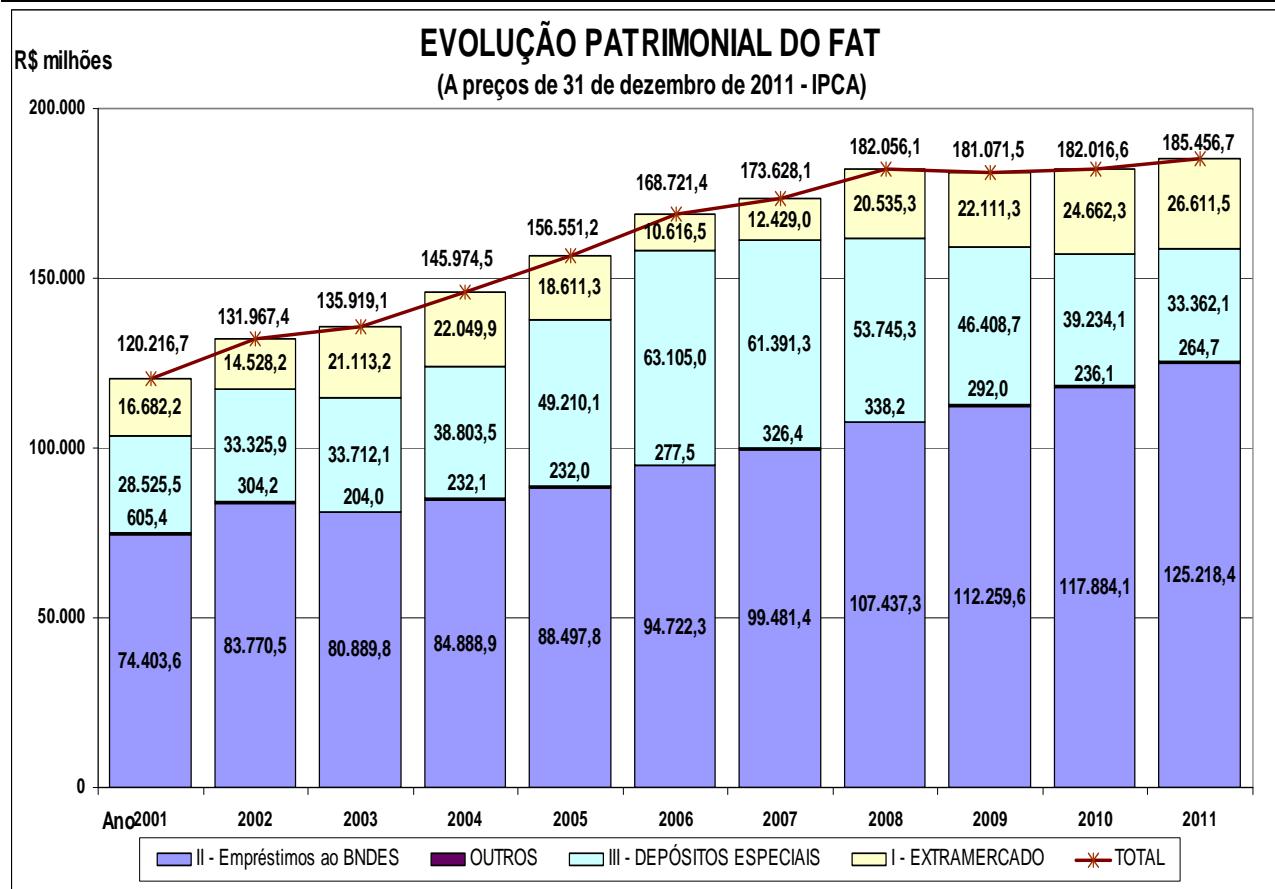


Valores a preços de dezembro de 2011 – IPCA

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Ante ao exposto, evidencia-se as receitas do Fundo vêm crescendo numa taxa menor que o incremento de suas obrigações, que gerou no exercício de 2009 o seu primeiro *déficit* nominal. Entretanto, com a recuperação da economia, ocorrida a partir de 2010, ano em que o PIB cresceu 7,5%, o Fundo chegou a 2011 com um resultado nominal superavitário de R\$ 780,2 milhões, superior em 125,67% ao resultado do ano anterior.

Conforme se pode evidenciar no quadro de “Receitas, Obrigações e Resultados do FAT” (Quadro II – fl. 5) os resultados econômicos do FAT apresentam-se superavitários, alcançando no exercício de 2011 o saldo de R\$ 14,7 bilhões, que representa um incremento de 19,44% em relação ao verificado no exercício de 2010, quando somou R\$ 12,3 bilhões. Esses contínuos resultados superavitários geraram crescimento do Patrimônio do Fundo.



Valores a preços de dezembro de 2011 – IPCA

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

## II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS OBRIGAÇÕES DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012 a 2015.

Durante os últimos cinco exercícios, entre 2007 e 2011, em termos reais (IPCA), a preços de dez/2011, o FAT obteve um crescimento médio de 6,05% em suas receitas, sendo de 8,44% a taxa média de crescimento da arrecadação PIS/PASEP; e 10,14% em suas obrigações (despesas correntes e de capital), sendo de 11,41% a taxa média de crescimento anual das despesas com pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego, e de 15,36% com pagamento de benefícios do Abono Salarial. Todavia, houve uma redução de 8,28% da taxa média anual das outras despesas do Fundo, excluindo-se os repasses para o BNDES.

Para o cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2012 a 2015 utilizou-se dos parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF e pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do MTE, enviadas em 12 de março de 2012, detalhados no quadro abaixo:

### PARÂMETROS PARA CÁLCULOS DAS PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT

Missão Institucional

**“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.**

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.  
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0-61) 226.5403, 317.6588, Fax (0-61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br      Homepage: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)

Parâmetros	2012	2013	2014	2015
Taxa de inflação % (IPCA)	4,70	4,50	4,50	4,50
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %	6,00	6,00	6,00	6,00
Taxa Extramercado/TM-SELIC %	9,86	9,43	8,75	8,09
Salário Mínimo (R\$)	622,00	667,75	729,20	803,93
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo %	14,13	7,36	9,20	10,25
Taxa de Cresc. do PIB %	4,50	5,50	6,00	5,50
Taxa de Cresc. Nº Segurados do Seg. Desemp.%	-1,75%	2,16%	1,43%	1,37%
Taxa de Cresc. Nº Segurados do Abono Salarial %	11,81%	8,00%	7,40%	7,40%

Fonte: SPE/MF e DES/SPPE/MTE (Para taxas de crescimento nº trab. beneficiários do Seguro-Desemprego e Abono Salarial)

## 1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, na projeção das receitas, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos, detalhadas no quadro abaixo:

**QUADRO V**  
**ESTIMATIVA DAS RECEITAS DO FAT**  
**EXERCÍCIOS DE 2012 a 2015**

EXERCÍCIOS	2012	2013	2014	2015	R\$ milhões (nominais)
<b>RECEITAS</b>					
Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP	46.304,9	51.050,0	56.548,1	62.342,9	
Dedução p/Desvinculação de Receitas da União	(9.261,0)	(10.210,0)	(11.309,6)	(12.468,6)	
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	37.044,0	40.840,0	45.238,5	49.874,3	
2. Receitas de Remunerações	12.038,7	12.975,6	13.845,5	14.984,9	
3. Repasses da Contribuição Sindical	407,9	437,9	478,2	527,2	
4. Restituição de Benef. não Desembolsados	239,2	276,1	208,1	346,6	
5. Repasses do Tesouro Nacional	5.531,1	7.592,5	9.707,6	12.614,4	
6. Outras Receitas	43,8	60,2	165,6	177,6	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>55.304,7</b>	<b>62.182,3</b>	<b>69.643,6</b>	<b>78.525,1</b>	

Obs.: Valores Projetados

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

### 1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 20% do montante arrecadado, relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Na projeção para o exercício de 2012, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2011 foram atualizados pelos IPCA e ajustados, *pro-rata* mês, pela taxa de crescimento do PIB, de 4,5%, e pelo índice de inflação (IPCA), de 4,7%. No cálculo da projeção para 2012 a estimativa da receita foi corrigida pelas realizações dos meses janeiro e fevereiro, com estimativas para os meses de março a dezembro ajustadas pelo desvio médio absoluto entre as receitas projetadas e as realizadas.

Com base na projeção da receita para 2012, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2013 a 2015, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

## **1.2. Receitas de Remunerações**

### **1.2.1. Remuneração de Aplicações no Extramercado**

Receitas decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN n.º 2.423, de 23 de setembro de 1997, n.º 2.451, de 27 de novembro de 1997, nº 4.034, de 30 de novembro de 2011, e Regulamento do Fundo. A carteira do FAT é composta por títulos públicos (LTN, NTN e operações compromissadas), cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro nacional.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo mensal de caixa do FAT. No exercício de 2011, o Fundo atingiu a rentabilidade de 11,52% sobre os recursos aplicados, correspondente a 98,72% da Taxa SELIC de 11,67%, ou de 99,37% do CDI de 11,59%. Para os exercícios de 2012 a 2015, projeta-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam equivalente às taxas SELIC no período.

### **1.2.2. Remuneração de Depósitos Especiais.**

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/1991.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo da receita anual, tomou-se por base que, em média, 97,0% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estejam aplicados em operações de crédito e que 3,0% restantes estejam disponíveis para aplicação.

### **1.2.3. Remuneração de Saldos das Contas Suprimentos**

Essa receita, proveniente das remunerações do saldo diário das contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, é baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas instituições financeiras que pagam benefícios.

No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimentos, equivalente a 1,2% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, seja remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, estimando-se ser equivalente à taxa média SELIC em cada exercício.

### **1.2.4 Remuneração sobre empréstimos ao BNDES**

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT repassados ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.019/1990, relativos aos 40% da receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (*Libor*), ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (*Treasury Bonds*), ou, ainda, pela Taxa de Juros de oferta para empréstimos na moeda euro, no mercado interbancário de Londres, informada pelo Banco Central do Brasil, ou taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro (*Euro área yield curve*), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando aplicada nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestado ao BNDES, sendo juros limitados a 6,0% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e por taxas internacionais quando indexados em moeda estrangeira. Projeta-se que, para os exercícios de 2012 a 2015, do total do empréstimo do FAT ao BNDES, 5,0% dos recursos sejam remunerados por taxas internacionais, com taxa média de 1,0% ao ano, e os outros 95,0% pela TJLP, estimada em 6,0% ao ano no período.

### **1.3. Contribuição Sindical**

A receita proveniente da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Com base na arrecadação da contribuição sindical realizada em 2011, projetou-se as receitas dessas arrecadações para os exercícios de 2012 a 2015, ajustadas pelas estimativas das taxas de crescimento do salário mínimo, em relação à receita do exercício anterior.

### **1.4. Restituição de Benefícios não Desembolsados**

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício de referência.

Na estimativa dessa receita considerou-se que serão restituídos ao FAT 0,7% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

### **1.5. Repasses do Tesouro Nacional**

Esta receita é proveniente de recursos orçamentários repassados ao FAT pela STN. Para o exercício de 2012, o valor lançado é o mesmo constante no Orçamento Geral da União. Para os exercícios de 2013 a 2015, projeta-se que o Tesouro Nacional repassará anualmente parte dos recursos retidos como Desvinculação de Receitas da União – DRU, em face da necessidade de fonte de recursos para equilíbrio das contas do FAT.

### **1.5. Outras Receitas**

#### **1.5.1 Multas e Juros devidos ao FAT**

Esta receita é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita para os exercícios de 2012 a 2015, tomou-se por base o montante arrecadado em 2011, ajustado anualmente pela taxa de inflação anual (IPCA).

### **1.5.2. Restituição de Convênios**

Essa receita é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2012 a 2015, considerou-se que 10,0% dos recursos destinados para convênios, no exercício anterior ao de referência, especialmente de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, sejam anualmente restituídos ao Fundo pelos convenentes.

## **2. OBRIGAÇÕES DO FAT**

As obrigações do FAT, projetadas para os exercícios de 2012 a 2015, apresentadas no quadro abaixo, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2011 e nas expectativas da execução das obrigações do Fundo para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

**QUADRO VI  
ESTIMATIVA DAS OBRIGAÇÕES DO FAT  
EXERCÍCIOS DE 2012 a 2015**

EXERCÍCIOS	2012	2013	2014	2015	R\$ milhões (nominais)
<b>OBRIGAÇÕES</b>					
<b>1. Seguro-Desemprego - Benefício</b>	<b>26.164,3</b>	<b>28.501,9</b>	<b>31.366,5</b>	<b>34.872,1</b>	
<b>2. Abono Salarial - Benefício</b>	<b>13.281,3</b>	<b>15.469,1</b>	<b>18.142,7</b>	<b>21.481,9</b>	
<b>3. Intermediação de Mão de Obra</b>	<b>128,6</b>	<b>589,7</b>	<b>619,2</b>	<b>650,2</b>	
<b>4. Qualificação Profissional</b>	<b>193,6</b>	<b>774,3</b>	<b>851,7</b>	<b>936,9</b>	
<b>5. Apoio Operacional p/pgto.benefícios</b>	<b>111,8</b>	<b>219,9</b>	<b>247,5</b>	<b>281,8</b>	
<b>6. Outras Despesas</b>	<b>264,9</b>	<b>291,4</b>	<b>320,5</b>	<b>352,6</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>40.144,6</b>	<b>45.846,3</b>	<b>51.548,2</b>	<b>58.575,4</b>	
<b>7. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF</b>	<b>15.816,3</b>	<b>16.336,0</b>	<b>18.095,4</b>	<b>19.949,7</b>	
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>55.960,9</b>	<b>62.182,3</b>	<b>69.643,6</b>	<b>78.525,1</b>	

*Obs.: Valores Projetados*

*Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.*

## **2.1. Pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego**

Os benefícios do Seguro-Desemprego têm como objetivo prover assistência financeira temporária a: i) trabalhadores formais demitidos sem justa causa; ii) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; iii) pescador artesanal em período de defeso; iv) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e v) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2012 a 2015, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiados no exercício de 2011; a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); o valor do salário mínimo no período.

O Departamento de Emprego e Salário da Secretaria de Políticas Públicas do MTE, responsável pela ação de pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego, projeta que haverá sucessivas reduções na taxa de crescimento do pagamento dos benefícios, que ocorrerão, principalmente, em razão das melhorias das taxas de efetividade, eficiência e eficácia das ações de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra, e da ampliação do alcance de um maior número de trabalhadores beneficiados das políticas públicas, em consequência do aumento dos gastos orçamentários dessas ações.

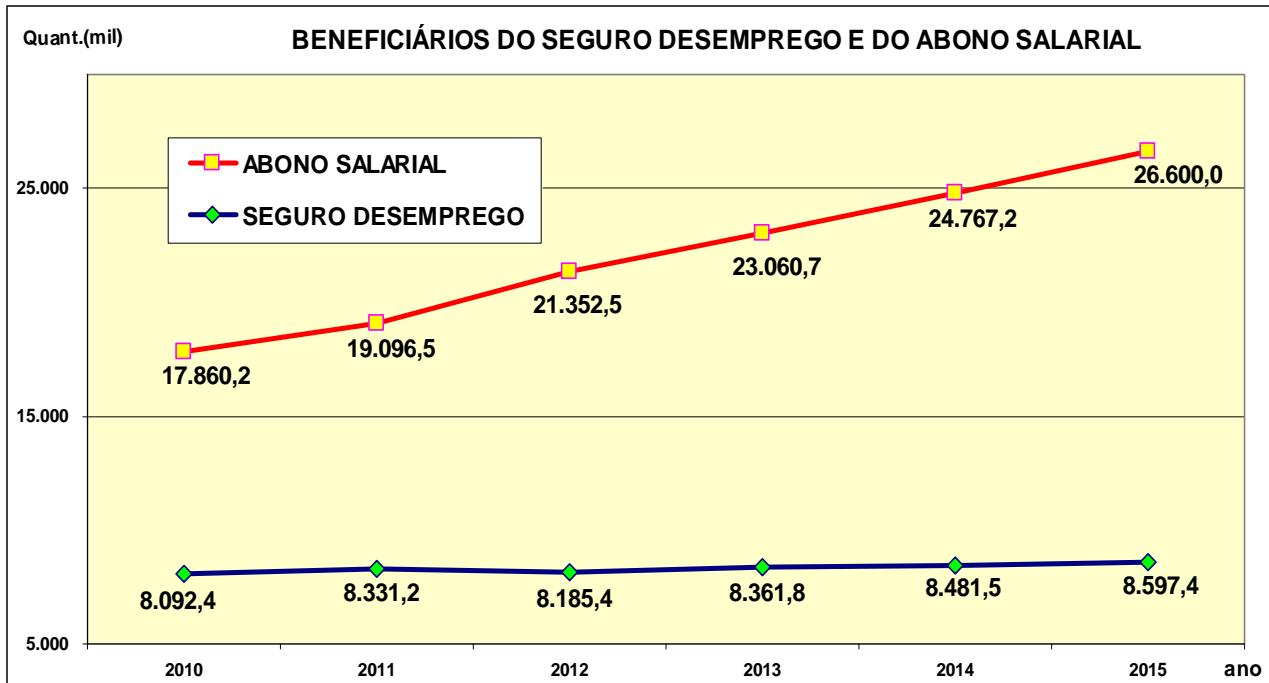
Como resultado das ações em execução, com destaque para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e para o “Portal MTE Mais Emprego”, que executa o pagamento do Seguro-Desemprego – modalidade Formal - integrado às ações de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, espera-se que haverá redução de 1,75% no número de beneficiários do Seguro-Desemprego em 2012, em relação ao ano de 2011; e para os exercícios de 2013 a 2015, sucessivas reduções da taxa de crescimento em 2,16%; 1,43% e 1,37%; respectivamente.

## **2.2. Abono Salarial**

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial para os exercícios de 2012 a 2015 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários e o valor do salário mínimo em cada exercício, conforme informação do Departamento de Emprego e Salário do MTE.

Como resultado das projeções de crescimento, estima-se que em 2015 estarão recebendo o benefício do Abono Salarial 26,6 milhões de trabalhadores e do Seguro-Desemprego, 8,6 milhões, conforme as curvas de crescimento apresentadas no gráfico seguinte:



Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

## 2.3. Intermediação de Emprego

No cálculo da despesa com intermediação de emprego para o exercício de 2012 tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2012. Para o exercício de 2013 a 2015, o Departamento de Emprego e Salário – DES/MTE projetou o crescimento das despesas em função da necessidade de implementar o aumento da rede atendimento ao trabalhador, com projeção de incremento anual nas despesas, em relação ao exercício anterior, de 4,58%, em 2013, e 5,0% de crescimento anual em 2014 e 2015.

O DES/MTE informou que a rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE é a principal porta de entrada dos trabalhadores requerentes do benefício do Programa do Seguro-Desemprego, tendo mais de 65,0% dos requerimentos processados nos seus postos. Neles é realizada a pré-triagem, em que o atendente verifica a documentação apresentada pelo trabalhador dispensado sem justa causa, e busca oportunidades de emprego para o potencial segurado, antes mesmo de habilitar os requerentes ao benefício.

Segundo o Departamento, na rede de atendimento o trabalhador também tem acesso a serviços de orientação profissional, que o norteiam na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por acesso a crédito para fomento do empreendedorismo, dentre outros. Além disso, o SINE é um importante parceiro na emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## **2.4. Qualificação Profissional (PNQ)**

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2012, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2012. Para o exercício de 2013 a 2015, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se o crescimento anual, em relação à projeção do exercício anterior, de 400,0% em 2013, com 10,0% de crescimento anual em 2014 e 2015.

## **2.5. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.**

No cálculo das despesas operacionais para o exercício de 2012, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2012. Para os exercícios de 2013 a 2015, estima-se os gastos anuais de 0,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial de cada exercício.

## **2.6. Outros Projetos/Atividades**

As principais despesas relacionadas em Outros Projetos/Atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, continuidade da implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT e manutenção das unidades regionais do MTE.

No cálculo da despesa com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2012, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2012. Considerando a necessidade de atendimento das ações do Fundo, citadas no parágrafo anterior, e fortalecimento de sua gestão, projeta-se o crescimento anual de 10,0% entre os exercícios de 2013 e 2015.

## **2.7 Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.**

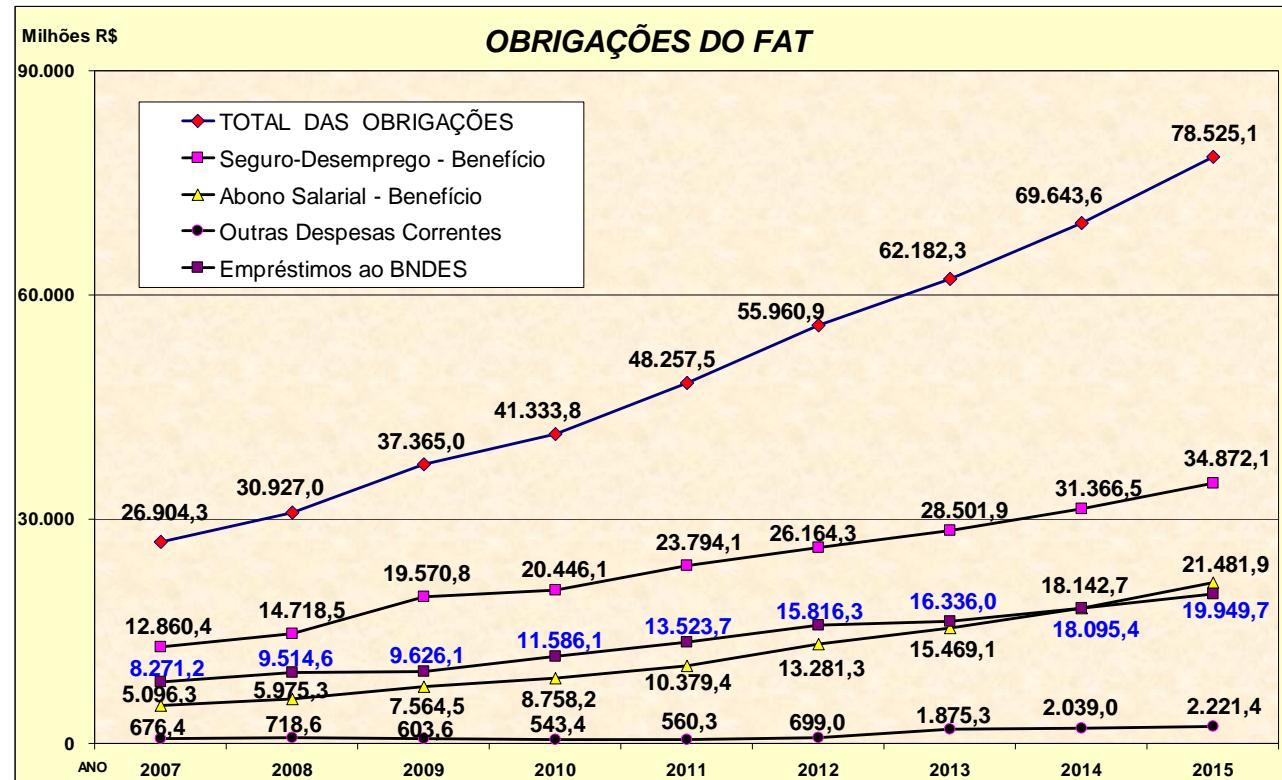
Por força do que determina o artigo 239 da Constituição Federal, o FAT repassa ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP para financiar programas de desenvolvimento econômico. Os repasses dos empréstimos têm relação direta com a realização da receita da arrecadação PIS/PASEP e são classificados na contabilidade pública como despesas de capital.

### 3. RESULTADOS DO FAT

Desde a criação do FAT, o Fundo vem cumprindo suas atribuições constitucionais com resultados econômicos superavitários, com impactos expressivos no patrimônio do Fundo, que, ao final de 2011, chegou ao montante de R\$ 187,0 bilhões.

Para os exercícios de 2012 a 2015, projeta-se tanto crescimento das despesas como das receitas do Fundo. Como resultado do crescimento econômico do País, espera-se o aumento da formalização da mão de obra, com crescimento dos gastos de pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e aumento dos gastos orçamentários no custeio das ações de qualificação profissional de intermediação de mão de obra.

Como se pode observar no gráfico abaixo, em termos nominais, nos últimos cinco anos as despesas com pagamento de benefícios passaram de R\$ 18,0 bilhões, em 2007, para R\$ 34,2 bilhões, em 2011, com perspectiva de alcançar R\$ 56,4 bilhões em 2015 (R\$ 34,9 bilhões com benefícios do Seguro-Desemprego e R\$ 21,5 bilhões com benefícios do Abono Salarial). No mesmo exercício de 2015 estima-se que serão emprestados ao BNDES R\$ 19,9 bilhões.



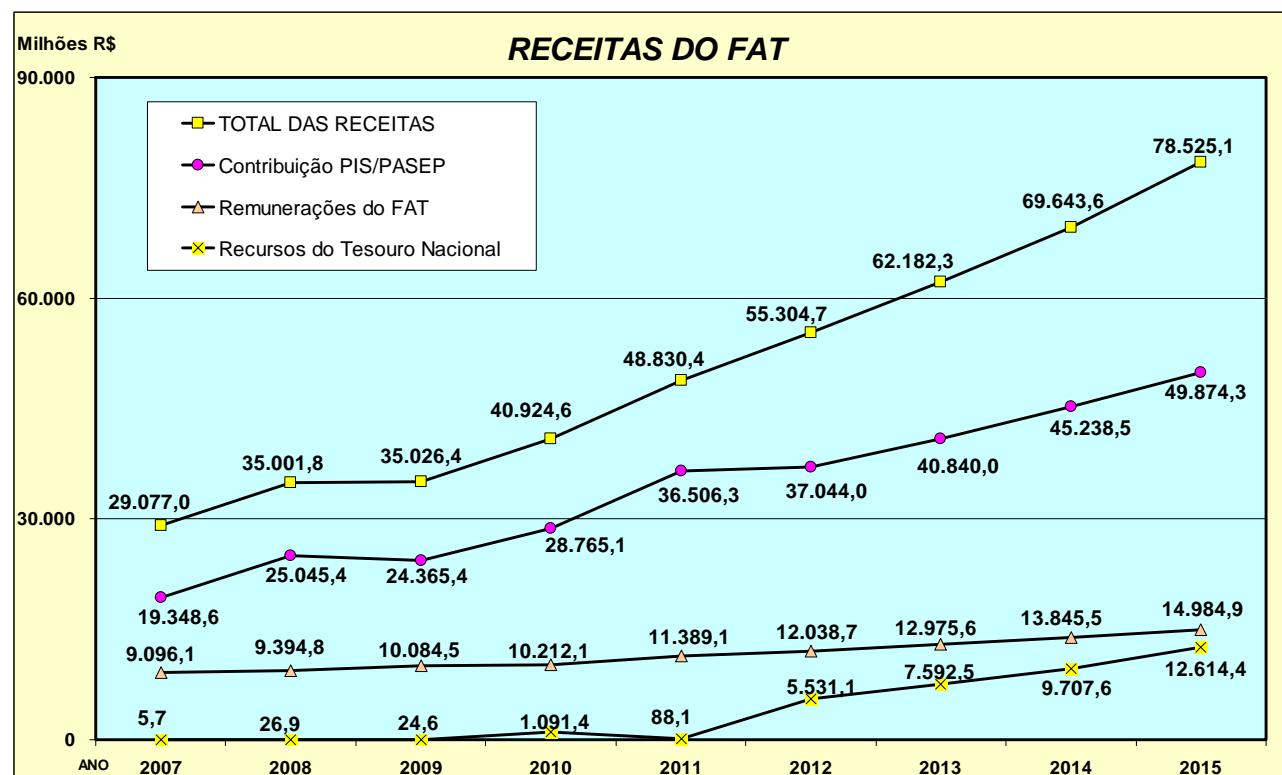
Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Na última década, o incremento da formalização do mercado de trabalho proporcionou uma elevação do número de beneficiários do Seguro-Desemprego. Este fato, concomitantemente aos sucessivos ganhos reais do salário mínimo proporcionou um significativo aumento do número de trabalhadores como direito ao benefício do Abono Salarial, resultando em um expressivo aumento dos gastos com pagamento de benefícios.

Tendo como razão o crescimento do número de trabalhadores formais na economia e do aumento do salário mínimo, observa-se nas curvas de pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial incrementos significativos nas despesas do FAT.

Contudo, as ações de pagamento de benefícios têm contribuído para reduzir temporariamente necessidades dos trabalhadores desempregados e para melhorar a distribuição de renda e sustentação do desenvolvimento econômico e social do País.

De outro giro, conforme apresentado no gráfico seguinte, estima-se que as receitas do FAT alcançarão R\$ 78,5 bilhões em 2015, versus R\$ 48,8 bilhões de 2011, representando um aumento de 60,9% no período, em razão do desempenho da economia brasileira.



Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Cotejando as receitas do Fundo com suas despesas, entre os exercícios financeiros 2012 e 2015 projeta-se que o Fundo continue com resultados econômicos superavitários, onde as receitas superem os gastos correntes, chegando a 2015 a um resultado econômico positivo de R\$ 19,9 bilhões, com impactos positivos no Patrimônio do Fundo, conforme apresentado no quadro abaixo:

**QUADRO VII**  
**ESTIMATIVA DE RESULTADOS DO FAT**  
**EXERCÍCIOS DE 2011 a 2014**

EXERCÍCIOS	2012	2013	2014	2015	R\$ milhões (nominais)
<b>RECEITAS</b>					
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	37.044,0	40.840,0	45.238,5	49.874,3	
2. Receitas de Remunerações	12.038,7	12.975,6	13.845,5	14.984,9	
3. Recursos do Tesouro Nacional	5.531,1	7.592,5	9.707,6	12.614,4	
4. Outras Receitas	690,9	774,2	852,0	1.051,4	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>	<b>55.304,7</b>	<b>62.182,3</b>	<b>69.643,6</b>	<b>78.525,1</b>	
<b>OBRIGAÇÕES</b>					
1. Seguro-Desemprego - Benefício (*)	26.164,3	28.501,9	31.366,5	34.872,1	
2. Abono Salarial - Benefício (*)	13.281,3	15.469,1	18.142,7	21.481,9	
3. Outras Despesas Correntes	699,0	1.875,3	2.039,0	2.221,4	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>	<b>40.144,6</b>	<b>45.846,3</b>	<b>51.548,2</b>	<b>58.575,4</b>	
<b>RESULTADO ECONÔMICO (C = A - B)</b>	<b>15.160,1</b>	<b>16.336,0</b>	<b>18.095,4</b>	<b>19.949,7</b>	
4. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF (D)	15.816,3	16.336,0	18.095,4	19.949,7	
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (E = B + D)</b>	<b>55.960,9</b>	<b>62.182,3</b>	<b>69.643,6</b>	<b>78.525,1</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL (A - E)</b>	<b>(656,2)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
<b>PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT</b>	<b>200.352,1</b>	<b>216.688,1</b>	<b>234.783,5</b>	<b>254.733,2</b>	

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Há de se destacar que, entre os exercícios de 2013 e 2015, para equilíbrio orçamentário do Fundo, projetou-se aportes recursos do Tesouro Nacional, na medida da necessidade; compatíveis com os descontos da Contribuição PIS/PASEP com Desvinculação de Receitas da União (DRU).

Missão Institucional

**“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.**

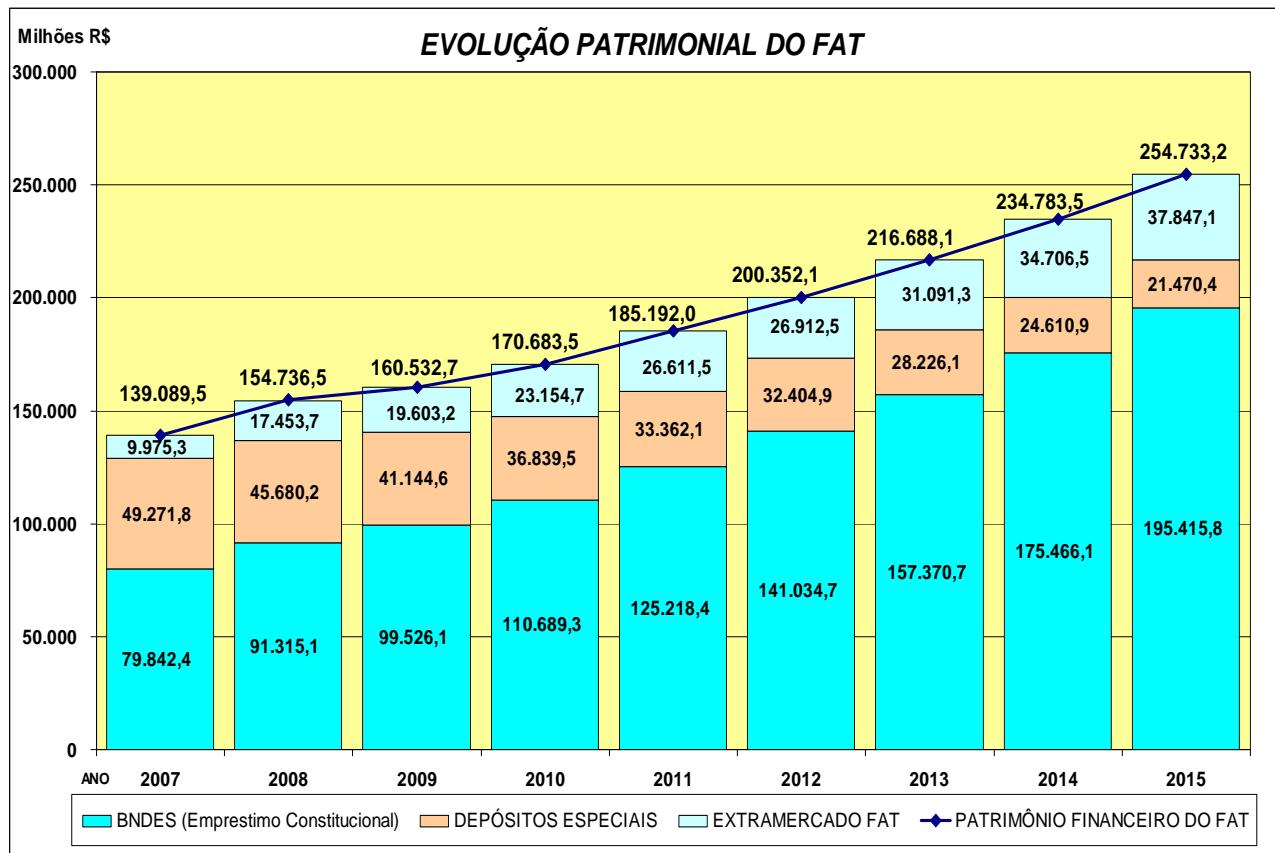
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.  
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br      Homepage: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br).

Vale também realçar que estudos preliminares do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE apontam que, entre os exercícios de 2008 e 2010, cerca de um terço do volume de recursos gastos com pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego foram recebidos por trabalhadores dispensados de estabelecimentos optantes do SIMPLES, que não recolhem a contribuição PIS/PASEP. Este fato vem afiançar o aporte de recursos do Tesouro Nacional para gastos orçamentários com o pagamento do Seguro-Desemprego.

Diante das expectativas de crescimento da economia brasileira, com impactos na melhoria da arrecadação PIS/PASEP, e dos aprimoramentos para aumento do controle do pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego, além do aumento dos gastos com as ações de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, que imprimirão maior eficiência na execução das ações, imprescindíveis para a diminuição da taxa de crescimento do pagamento de benefícios, estima-se que o FAT mantenha sua saúde financeira, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Como resultado final, com a realização das execuções orçamentárias e financeiras das estimativas de receitas e despesas do FAT, projeta-se sucessivos crescimentos no Patrimônio Financeiro do Fundo, com expectativa de chegar a 2015 como o montante de R\$ 254,7 bilhões.



Tendo por objetivo contribuir para melhor análise dos números do FAT e demonstrar os resultados no conceito acima da linha<sup>2</sup> (receitas menos despesas, exclusive juros) apresenta-se a seguir o Demonstrativo de Resultado, onde se evidencia resultados superavitários dos exercícios de 2012 a 2015:

**QUADRO VIII**  
**DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO CONCEITO ACIMA DA LINHA**  
**ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012 a 2015**

R\$ milhões

---

<sup>2</sup> Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

RECEITAS	2011	2012	2013	2014	2015
	Executado	Projetado			
<b>I. Acima da Linha</b>	<b>37.441,30</b>	<b>43.265,95</b>	<b>49.206,71</b>	<b>55.798,11</b>	<b>63.540,16</b>
Contribuição PIS/PASEP	36.506,29	37.043,95	40.840,03	45.238,50	49.874,32
Tesouro Nacional	88,10	5.531,08	7.592,47	9.707,65	12.614,43
Cota-Parte da Contribuição Sindical	382,87	407,93	437,93	478,23	527,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03
Multas e Juros devidas ao FAT	25,03	26,66	27,91	29,17	30,48
Restituição de Convênios	30,65	17,09	32,22	136,40	147,09
Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abor	408,34	239,21	276,12	208,13	346,56
<b>II. Abaixo da Linha</b>	<b>11.389,10</b>	<b>12.038,71</b>	<b>12.975,59</b>	<b>13.845,51</b>	<b>14.984,95</b>
Remuneração de Aplicações no Extramercado	3.154,95	2.839,22	3.021,08	3.196,52	3.511,65
Remuneração de Depósitos Especiais	2.073,00	2.037,98	1.883,22	1.648,77	1.445,57
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	46,78	46,67	49,76	51,98	54,71
Remuneração s/ Repasse para BNDES	6.114,38	7.114,84	8.021,52	8.948,23	9.973,02
<b>TOTAL</b>	<b>48.830,41</b>	<b>55.304,66</b>	<b>62.182,30</b>	<b>69.643,61</b>	<b>78.525,11</b>
DESPESAS	2011	2012	2013	2014	2015
	Executado	Projetado			
<b>III. Acima da Linha</b>	<b>34.733,73</b>	<b>40.144,57</b>	<b>45.846,29</b>	<b>51.548,21</b>	<b>58.575,38</b>
Seguro-Desemprego - Benefício	23.794,05	26.164,33	28.501,90	31.366,48	34.872,08
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	170,49	71,52	142,51	156,83	174,36
Abono Salarial - Benefício	10.379,40	13.281,26	15.469,13	18.142,72	21.481,88
Abono Salarial - Apoio Operacional	16,33	40,32	77,35	90,71	107,41
Qualificação Profissional	75,49	193,57	774,30	851,73	936,90
Intermediação de Emprego	95,38	128,64	589,71	619,19	650,15
Apoio Operacional ao PROGER	-	-	-	-	-
Outros Projetos/Atividades	202,60	264,92	291,41	320,55	352,60
<b>IV. Abaixo da Linha</b>	<b>13.523,73</b>	<b>15.816,29</b>	<b>16.336,01</b>	<b>18.095,40</b>	<b>19.949,73</b>
Emprestimos ao BNDES	13.523,73	15.816,29	16.336,01	18.095,40	19.949,73
<b>TOTAL</b>	<b>48.257,46</b>	<b>55.960,86</b>	<b>62.182,30</b>	<b>69.643,61</b>	<b>78.525,11</b>
<b>RESULTADO ACIMA DA LINHA ( I - III )</b>	<b>2.707,57</b>	<b>3.121,38</b>	<b>3.360,43</b>	<b>4.249,89</b>	<b>4.964,78</b>

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Destaca-se que, no conceito acima da linha, as receitas estimadas para os exercícios de 2012 a 2015 sejam superiores às despesas projetadas, com perspectiva de alcançar R\$ 5,0 bilhões em 2015.

Por oportuno, nota-se que diante da perspectiva da reforma tributária e trabalhista que se avizinha, com expectativas de manutenção de suas receitas e de aumento das despesas do Fundo, pelo aumento na formalização da mão de obra no País, seria de bom parecer a realização de estudos

para adequar o fluxo de receitas e despesas do FAT frente aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro.

À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MTE, propondo submeter ao Senhor Secretário-Executivo do MTE o encaminhamento desta Nota Técnica ao Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para ser dado conhecimento aos membros daquele Conselho.

Brasília-DF, 27 de março de 2012.

**PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA**  
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

**DE ACORDO.**

À consideração do Senhor Secretário-Executivo do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota ao Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT.

Brasília-DF, de março de 2012.

**TITO CALVO JACHELLI**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Substituto

**DE ACORDO.**

Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília-DF, de março de 2012.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO**  
Secretário-Executivo do MTE